

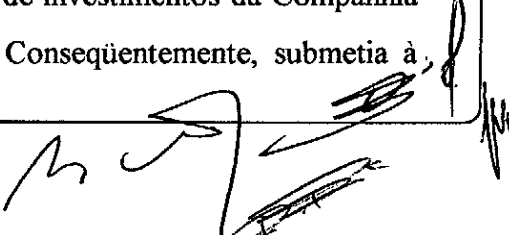
**COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA
COMPANHIA ABERTA
CGC(MF) N° 19.527.639/0001-58**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

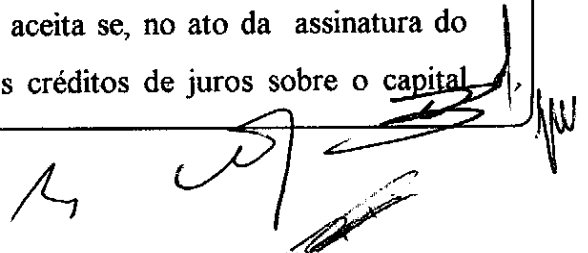
Súmula: 1) Aprova pagamento de juros sobre o capital próprio aos atuais acionistas.

2) Autoriza aumento de capital por subscrição particular.

Aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, às 17:00 horas, no escritório desta Companhia, à Av. Presidente Vargas, 463, 4º andar, no Rio de Janeiro (RJ), reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, com a presença de todos os seus membros, sob a presidência de Ivan Müller Botelho, tendo como secretário Carlos Aurélio Martins Pimentel. O Presidente informou que, como era do conhecimento de todos, a presente reunião fora convocada nos termos do artigo 14, capítulo V do Estatuto Social, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem-do-dia, expressas na súmula acima. Desta forma e conforme permitido pela legislação vigente, foi examinada e aprovada a proposta de distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 2.610.017,70, à razão de R\$ 0,0389 (três centavos e oitenta e nove décimos) por lote de mil ações ordinárias ou preferenciais classe "A" e de R\$ 0,0233 (dois centavos e trinta e três décimos) por lote de mil ações preferenciais classe "B", a partir de 05/01/98, o que representa 2,31% de juros sobre o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 1996, deduzido da Reserva de Capital - Remuneração do Capital próprio para o período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 1997. Esta distribuição, líquida da incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, representa uma antecipação compensável com o dividendo do exercício em curso, a cujo pagamento a Companhia está obrigada nas bases previstas no Estatuto Social. Em continuidade à ordem-do-dia, passou-se ao exame da proposta de aumento de capital por subscrição particular, em dinheiro e/ou com créditos de juros sobre o capital próprio, para fazer frente aos programas de investimentos da Companhia no setor elétrico e às suas necessidades de capital de giro. Conseqüentemente, submetia à



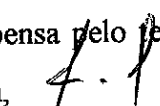
deliberação deste Conselho a conveniência de, dentro do limite de capital autorizado e na forma do parágrafo 2º do artigo 4º do Estatuto Social, se aumentar o capital social de R\$ 94.335.000,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais) para R\$ 334.335.000,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), fazendo-se uma emissão de 60.000.000.000 ações, sendo 23.000.000.000 ações ordinárias e 37.000.000.000 ações preferenciais classe "A". Colocada a matéria em discussão, deliberou-se, por unanimidade, aprovar o aumento nas seguintes bases: 1. A emissão será de 60.000.000.000 ações, sendo 23.000.000.000 ações ordinárias e 37.000.000.000 ações preferenciais classe "A", observado o preço de emissão fixado no item 7 abaixo e será efetuada mediante subscrição particular, em dinheiro, à vista, permitido também aos acionistas aproveitarem, em 05 de janeiro de 1998, na subscrição seus créditos de juros sobre o capital próprio, cuja distribuição foi deliberada nesta reunião do Conselho de Administração. Fica assegurado aos acionistas o direito de subscrever 89,62 (oitenta e nove inteiros vírgula sessenta e dois milésimos) ações novas para cada grupo de 100 (cem) ações possuídas da mesma espécie, dentro do prazo de 31 dias para o exercício do direito de preferência. 2. Os acionistas, no prazo acima, também poderão, em caráter irrevogável, efetuar no mesmo boletim de subscrição, reserva para subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais classe "A" que não tenham sido subscritas no período do direito de preferência concedido nos termos do item 1 acima, sujeitando-se ao rateio, por espécie de ações, que será proporcional às respectivas reservas efetuadas, caso as mesmas, somadas às já subscritas, ultrapassem o total da emissão das respectivas espécies de ações. 3. As reservas aludidas no item 2 supra ficarão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrições da correspondente espécie de ações: a) pelos totais discriminados no boletim de subscrição se não houver rateio, quanto à respectiva espécie de ação objeto de reserva; b) pelos totais que resultarem do rateio mencionado no item 2 supra. 4. A subscrição das ações deverá ser efetuada em dinheiro e/ou com os mencionados créditos de juros sobre o capital próprio, à vista, no ato da assinatura do "Boletim de Subscrição e de Reserva de Subscrição de Ações". 5. A reserva de subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais classe "A" apenas será aceita se, no ato da assinatura do boletim, for adiantado, em dinheiro e/ou os mencionados créditos de juros sobre o capital

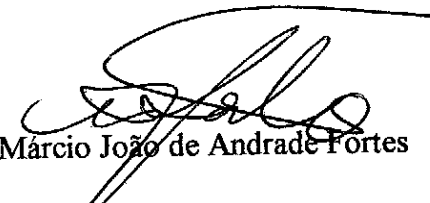
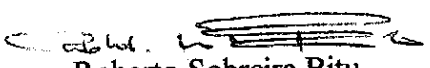


próprio, à vista, o valor correspondente ao montante de ações reservadas. 6. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio mencionado no item 2 supra, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 dias úteis contados do fim do direito de preferência (item 7 abaixo), corrigido monetariamente pela TR - Taxa Referencial. 7. O preço de emissão será de R\$ 4,00 (quatro reais) por lote de mil ações ordinárias ou preferenciais classe "A", fixado de conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º da Lei das Sociedades Anônimas. O período para o exercício do direito de preferência inicia-se no dia 05/12/97 e termina em 05/01/98, ficando o capital social, após sua homologação, na importância de R\$ 334.335.000,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais) dividido em R\$ 127.909.313,08 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e nove mil, trezentos e treze reais e oito centavos), atribuídos a 48.662.898.398 ações ordinárias, em R\$ 205.759.386,99 (duzentos e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), atribuídos a 78.280.837.239 ações preferenciais classe "A", e em R\$ 666.299,93 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), atribuídos a 253.492.770 ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal. 8. As novas ações decorrentes dessa subscrição particular terão os mesmos direitos e características das ações atuais da mesma espécie e participarão integralmente dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após 31/12/97, não participando, portanto, dos juros sobre o capital próprio objeto de deliberação nesta reunião. 9. As eventuais sobras não subscritas serão vendidas em Bolsa, em benefício da Companhia. 10. As ações preferenciais classe "A", que serão nominativas, têm as seguintes características fixadas no Estatuto Social: sem direito a voto; prioridade no caso de reembolso do capital; prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% ao ano sobre o capital próprio atribuído a esta espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente; direito de participar - depois de atribuído às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no item anterior - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias; participam da correção anual do capital social, com observância das normas dos incisos I a IV do artigo 297 da Lei nº 6.404 de

A



15/12/76; adquirem direito a voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que a Companhia passe a efetuar o pagamento de tais dividendos. 11. Os certificados das ações relativas a esta emissão serão entregues aos subscritores dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da homologação deste aumento. O Conselho de Administração esclareceu, ainda, que os acionistas controladores e os acionistas "Latin America Energy and Electricity Fund I, L.P." e "FondElec Essential Services Growth Fund, L.P" desta Companhia concordaram em ceder, parcialmente, os seus direitos de subscrição à "CMS Brasil Energia Ltda". Ninguém mais fazendo uso da palavra e preenchidas as finalidades desta reunião, foi ela suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, que vai assinado por mim,  secretário designado, e por todos os membros do Conselho de Administração.


Ivan Müller Botelho
Benjamim Mário Baptista
Ricardo Perez Botelho
Márcio João de Andrade Fortes
Roberto Sobreira Bitu.